



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

Dom Viçoso, 01 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação por dispensa de licitação.

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso – MG, 01 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

DEFIRO a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 01 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**

Fls.
Nº 03



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

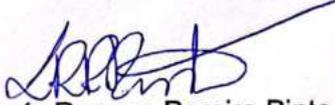
Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 01/11/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

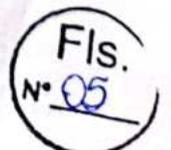
Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da informação e comunicação - PJ.

Dom Viçoso, 01 de novembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 037, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 27.408,33
TOTAL			R\$ 27.408,33

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 01/11/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Fls.
Nº 06



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG

Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício 2024

Página(s) 1/1

DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal

Dom Viçoso, 01 de Novembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CONTADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO PROC. 34/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, na modalidade de **DISPENSA FÍSICA**, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h00 do dia 04/11/2024 até às 16h00 do dia 06/11/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas
- ANEXO III: Minuta de contrato
- ANEXO IV: Documentos de estimativa de preço

Dom Viçoso-MG, 01 de Novembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAÍS RAYANE PEREIRA PINTO
Data: 01.11.2024 11:56:34 -0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

Assinado de forma digital
por THIAGO DE
OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.01 11:50:31
-03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 08



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal:

Nº Item	Descrição	Vlr. Anual (estimado)
0001	Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	<u>R\$ 27.408,33</u>

2. Das funcionalidades mínimas que o sistema de votação deve executar:

- 2.1. Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, permitindo que o secretário envie com antecedência cópia das mesmas para os Parlamentares.
- 2.2. Execução de hinos, vídeos e fotos na abertura ou no decorrer da sessão;
- 2.3. Exibição e leitura de textos, projetos ou mensagens.
- 2.4. Exibição da pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.
- 2.5. Controle automático da presença dos Vereadores, informando visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.
- 2.6. Inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura sem nenhum custo adicional para a Câmara;
- 2.7. Exibição no painel de forma destacada o nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo também os Parlamentares presentes.
- 2.8. Exibição a hora atual e o número total de Vereadores presentes na reunião.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.9. Permitir a obstrução de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.
- 2.10. Realizar o controle automático do Voto de Minerva do Presidente.
- 2.11. Permitir a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.
- 2.12. Execução em tempo real a leitura automática de atas;
- 2.13. Exibição no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.
- 2.14. Permitir a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.
- 2.15. Ao ser concedida a palavra, o sistema exibe no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.
- 2.16. Emitir sinais sonoros distintos quando a palavra é iniciada, interrompida, quando é concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.
- 2.17. Permitir o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.
- 2.18. Permitir que, durante uma parte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente, de ambos ou nenhum, de acordo com o Regimento Interno da Casa.
- 2.19. Permitir fixar o tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.
- 2.20. Permitir que o Parlamentar utilize dispositivos mobiles para apresentação de fotos durante sua fala.
- 2.21. Permitir a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente. Permitir ainda a inclusão em tempo real, de itens na pauta-do-dia e projetos a serem discutidos e votados, mesmo após a reunião ter sido iniciada.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 10

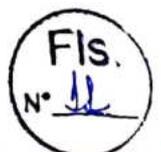


CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.22. Durante as votações de projetos, o sistema exibe no painel as seguintes informações:
- 2.22.1. Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;
 - 2.22.2. Tipo de votação (aberta, simbólica ou secreta) e tempo delimitado para votação;
 - 2.22.3. Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);
 - 2.22.4. Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos;
 - 2.22.5. Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando;
 - 2.22.6. Indicador de *efeito placebo* em votações abertas e/ou simbólicas, ou seja, indica que o resultado de cada voto só será exibido no final da votação.
- 2.23. Após a conclusão da votação o sistema informa o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).
- 2.24. No final da votação de Mesa Diretora, o sistema informa escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.
- 2.25. Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, devem permitir:
- 2.25.1. Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;
 - 2.25.2. O voto SIM, NÃO e ABSTER;
 - 2.25.3. Solicitação da palavra durante as discussões;
 - 2.25.4. Votação da Mesa Diretora quando houver;
 - 2.25.5. A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante as discussões, quando este precisar exibi-las, abrilhantando ainda mais o seu discurso;
 - 2.25.6. Votação para Parlamentares com deficiência visual;
 - 2.25.7. Controle das discussões e dos microfones (somente pelo Presidente), inclusive através de um croqui do plenário;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.25.8. Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.
- 2.25.9. Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.
- 2.25.10. Que o Parlamentar visualize os projetos da pauta da sessão.
- 2.25.11. Que o Parlamentar assine os projetos e itens de pauta votados na reunião mediante sua senha, caso faça parte da Mesa Diretora atual;
- 2.25.12. Permitir acesso à sistemas externos de dentro do aplicativo.
- 2.26. Permitir o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema, caso seja necessário.
- 2.27. Para maior segurança, o sistema deve permitir somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.
- 2.28. O sistema deverá permitir o registro de um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos, onde eles próprios podem exibir fotos, power points, etc. quando estiverem com a palavra.
- 2.29. Emite inúmeros relatórios, onde se destacam:
 - 2.29.1. Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;
 - 2.29.2. Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes;
 - 2.29.3. Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.
 - 2.29.4. Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.
 - 2.29.5. Relatório completo e resumido de todas as votações.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.29.6. Proposições apresentadas por cada Parlamentar.
- 2.29.7. Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar, inclusive graficamente;
- 2.29.8. Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.
- 2.29.9. Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.
- 2.29.10. Tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia.
- 2.29.11. Relação de Inscrição de Parlamentares Oradores.
- 2.29.12. Relatório geral, inclusive em arquivo texto, com todos os detalhes da reunião.
- 2.29.13. Possibilitar que o secretário gere a Ata básica da reunião de acordo com seu modelo.
- 2.29.14. Faz o controle de usuários do sistema, incluindo o tipo de acesso de cada um.
- 2.30. Permitir que o secretário gere automaticamente as proposições que devem ser votadas para o próximo turno, bem como a pauta para a próxima reunião, baseada na reunião anterior.
- 2.31. Permitir a inclusão em tempo real de itens na pauta do dia, bem como proposições que precisam ser analisadas e votadas imediatamente.
- 2.32. Permitir votação de projetos em blocos.
- 2.33. Permitir que, através de arquivo de vídeo ou áudio da reunião, o operador possa localizar facilmente a fala dos Parlamentares e exportar o áudio ou vídeo individual de cada um em cada item da pauta, de acordo com o controle feito do tempo das discussões.
- 2.34. Disponibilizar API para que possa ser elaborada consulta em tempo real das votações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 2.35. Disponibilizar opção de importação e exportação de dados, inclusive integração com o sistema de processo legislativo "SICAM" do Rio de Janeiro e com o sistema SAPL da Interlegis.
- 2.36. Permitir a realização automática de cópia de segurança do sistema.
- 2.37. Permitir criar uma sala de reunião virtual, em que os Vereadores podem participar remotamente da reunião.
- 2.38. Permitir habilitar chat (bate-papo) entre os Vereadores durante a reunião.
- 2.39. Disponibilizar aplicativos de apoio integrados ao sistema que permitem controlar os microfones, criar proposições, realizar inscrição em lista eletrônica de Parlamentares Oradores, dentre outros.
- 2.40. O sistema deverá estar registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).
- 2.41. Apresentar atestado de capacidade técnica.
- 2.42. Todas as informações apresentadas pelo painel ficarão arquivadas e disponíveis para futuras consultas.

3. Do suporte técnico:

- 3.1. A licitante deverá garantir os serviços de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do termo de recebimento emitido pela Câmara Municipal de Dom Viçoso.
- 3.2. A empresa dará suporte técnico, preferencialmente presencial, para implantação do sistema de votação na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.
- 3.3. A empresa contratada deverá manter equipe de técnicos capacitados para suporte e atendimento em caso de dúvidas no uso, pane ou interrupção no uso da solução que será no período noturno, a partir das 19 horas, considerando o horário noturno das reuniões ordinárias do Legislativo.
- 3.4. O contratado deverá manter sistema conforme especificação técnica deste termo de referência para registro de suporte técnico devidamente em funcionalidade e "online" para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, considerando as seguintes modalidades de suporte:
- 3.5. Suporte técnico remoto – Demandas de suporte referente a dúvidas de usuários - este suporte poderá ser prestado mediante atendimento telefônico ou mediante

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

registro de ocorrências por email, para resolução de problemas relacionados à configuração e uso dos componentes da solução. O prazo para resposta nesta modalidade será de até 24 horas, para isso o contratado deverá disponibilizar número de telefone disponível e ativo em horários de funcionamento da contratante. As soluções das demandas poderão ocorrer mediante devolutiva por telefone ou mediante registro de resposta por email.

- 3.6. Suporte técnico local – demandas de suporte referente à manutenção, interrupção de uso ou falhas na solução - este suporte dar-se-á mediante atendimento presencial por técnico habilitado nas dependências da Câmara Municipal de Dom Viçoso, quando o suporte remoto não tenha resolvido o problema relatado. Atendimento imediato em até 3 (três) horas após o registro da ocorrência.
- 3.7. Orientações sobre uso, configuração e instalação das soluções sistêmicas ofertadas;
- 3.8. Questões relacionadas à integração de dados e sistemas;
- 3.9. Interpretação da documentação da solução fornecida;
- 3.10. Orientações para identificar a causa de falha ou defeito apresentada nos módulos dos sistemas ofertados;
- 3.11. Orientação para solução de problemas de "performance" e configurações das soluções sistêmicas;
- 3.12. Orientação quanto às melhores práticas para customização da solução sistêmica adquirida;
- 3.13. Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
- 3.14. Apoio para execução de procedimentos de novas atualizações;
- 3.15. O suporte técnico para manutenção e atualização da solução deverá ser programada e comunicadas aos responsáveis técnicos deste órgão, com antecedência mínima de 7(sete) dias nos casos de atualizações, estes serviços deverão ser executados em no máximo 24 horas não podendo exceder o prazo;
- 3.16. O serviço de suporte técnico remoto e presencial não poderão ser subcontratados ou terceirizados, sendo necessária que a equipe de suporte pertença formalmente ao quadro de colaboradores da empresa contratada. A

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2024
DISPENSA N° 17/2024

Fls.
N° 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

comprovação deste requisito deverá ser enviada juntamente com o documento de habilitação.

4. Apresentação do sistema (demonstração):

A exigência de funcionamento das descrições mínimas exigidas no termo de referência se justifica porque o objeto da contratação deve ser um produto pronto e acabado que atenda no mínimo as funcionalidades especificadas neste termo de referência. Não podendo, portanto, ser um produto a ser desenvolvida por Fábrica de Software, tal solicitação tem amparo em diversas decisões já proferidas.

5. Da compatibilidade com os equipamentos existentes na Câmara:

5.1. Cumpre ressaltar que o sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação deve ter compatibilidade com os equipamentos já instalados no Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso, os quais são:

Nº Item	Descrição
0001	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel I7 Corel; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt.
0002	TV 50": Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de Painel: VA; Tecnologia: LED; Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming; Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker; Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi; Conexões: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN; Processador: Crystal 4K; Controle Remoto: SolarCell (Zero pilhas); Modo Game: Gaming Hub; Resolução da Tela: 3840x2160; Formato da Tela: 16:09; Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR; Contraste: Mega Contraste; Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais; Potência dos Alto-falantes: 20W

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	<p>RMS; Sistema de Som: Som em Movimento Virtual; Ambiente: Interno; Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 125W; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: VESA 200x200mm; Certificações: Selo PROCEL: A; Peso do Produto: 9,9kg; Dimensões do Produto: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm; Interface do hardware: S/PDIF, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI; Tecnologia do sintonizador: NTSC / PAL-M; Tipos de imagem suportados: BMP, GIF, PNG, JPEG; Diagonal da tela: 16:9. Tecnologia de conectividade: Bluetooth 5.0, HDMI, 4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Tamanho da memória RAM instalada: 16 GB; Tamanho máximo da memória Ram: 2 GB.</p>
0003	<p>Tablet completo com Case e caneta incluso: Processador Octa-core, 8 GB de memória operacional, 128 GB de espaço de armazenamento integrado. Android 13 ou 14; Tela nítida: Tela FHD de 10,1 polegadas, resolução 1920X1200, Taxa de atualização de 120 Hz; Bateria de 8800mAh; Suporta cartões SIM duplos ou um cartão SIM e um SD/TF para expandir a memória para 1 TB; conectar a redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, conexão Bluetooth uma porta de carregamento Tipo 1, Altifalantes estéreo, portas USB e HDMI; Câmera HD: Câmera frontal de 16 megapixels e câmera traseira de 32 megapixels, tire fotos e vídeos nítidos e realistas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Fonte de alimentação: AC/DC; carregador; Case Protetor: Kit Completo Capa Giratória + Caneta: Material: Couro; Recursos da Capa: Resistente à Sujeira, resistente à Poeira, resistente ao Suor, resistente à Água. Possuir um fecho de elástico para fechar a capa no momento que não estiver usando o tablet. 1 Capa de couro sintético. 1 Caneta touch tipo stylus.</p>
0004	<p>Divisor HDMI Splitter 1x4: Divisor HDMI 4K Splitter 1x4 Switch 1 Em 4 Saídas Distribuidor De Vídeo 1080P Dual Display Para Projetor De Monitor De TV PC Laptop; Características: Suporte HDMI1.4b; Suporte completo 3D; Resolução HDM de suporte até 3840x2160/30Hz.; Taxa máxima de transmissão de 3,4g e largura máxima de banda de 340Mh; Bits de cor escura B/10/12; Suporte a entrada do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDMI e a saída do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDM; Exiba fonte de sinal de alta definição de fonte AV de fonte de sinal de alta definição de fonte de saída e set-top do DVD player; Adaptador de alimentação de 8,5V; 1 PC CABO USB.</p>
0005	<p>Roteador: Características: WPS; Classe de banda de frequência: Dual-Band; Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac; Sistema operacional: RouterOS; Aparelhos compatíveis: Smartphone; Características especiais: WPS; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Velocidade de transmissão de dados: 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão sem fio: 802.11ac; Frequência: 5 Hz; Número de portas: 5; Tecnologia de conexão: Wi-fi; Bandas de rádio compatíveis: Banda Dupla; Cor: Preto; Conexões: Wi-fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point</p>

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

007	Transmissor Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em um transmissor para um modo receptor; mini portátil, fácil de transportar.
0008	Microfones, marca/modelo: CSR, 8.2.
0009	Mesa de som, marca/modelo: CSR 820B, Pro Wireless System.

5.2. O software (sistema de votação) que não apresentar compatibilidade com os equipamentos acima será desclassificada, procedendo a Câmara Municipal a contratação com a segunda colocada, caso o preço seja compatível com a estimativa realizada.

6. Da adequação do software ao Regimento Interno:

6.1. O software deverá ser programado para que se adeque perfeitamente ao sistema de votações e normas regimentais existentes atualmente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, de acordo com o Regimento Interno disponível no site da Câmara Municipal de Dom Viçoso no link:

<https://camaradomvicoso.mg.gov.br/legislacao-categorias/regime-interno>

7. Da Legislação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de **dispensa de licitação, na modalidade de dispensa física**, para contratação de empresa especializada na cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;
[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.1. De acordo com as contratações já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com a mesma dotação orçamentária, informamos que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de um mesmo objeto licitatório.

7.2. A Câmara Municipal adota a dispensa física, sendo que as propostas deverão ser enviadas de acordo com o tópico 12 do presente edital.

8. Justificativa da contratação:

8.1. A instalação de painel eletrônico de votação na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG é um grande avanço tecnológico e se justifica para acompanhar a modernização das votações e também em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública.

8.2. Além disso, a votação eletrônica dos projetos de leis e a realização de forma eletrônica das pautas das reuniões dos vereadores contribuirá positivamente para a **transparência e segurança** das informações nas votações e decisões tomadas em tempo real pelos vereadores.

8.3. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 17/2024** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, informamos que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021- caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

8.4. De acordo com a estimativa realizada, o valor se enquadra perfeito ao disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 34/2024
DISPENSA N.º 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.5. Informo ainda que, o contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 12 (doze) dias a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9. Da pesquisa de preços e valor estimado:

O artigo 23 da Lei 14.133/2021 preceitua: "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

9.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede a pesquisa de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço:

Valor médio da contratação: R\$ 27.408,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo a média aritmética das 3 (três) cotações, os quais seguem anexos.

9.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros legais previstos no artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021.

9.3. O valor médio vincula as propostas, ou seja, as propostas acima da média supracitada serão desclassificadas, a fim de cumprir a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Administração Pública.

10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da
informação e comunicação - PJ.

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

11.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2024
DISPENSA N° 17/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

11.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos e apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação da proposta:

12.1. Considerando que a Câmara Municipal adota a **DISPENSA FÍSICA**, as propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **dia 04/11/2024 até às 16h00 do dia 06/11/2024** para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

12.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

12.3. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.

12.4. **Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

13. Do critério de seleção do fornecedor:

13.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

13.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

14. Do resultado e da publicação:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
 - PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;
 - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
 - Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
 - Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;
- 15. Da documentação de habilitação da empresa vencedora (art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021)**
- 15.1.** Para estar tecnicamente habilitada a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, somente no momento da contratação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
 - Certidão negativa de débitos federais;
 - Certidão negativa de débitos estaduais;
 - Certidão negativa de débitos municipais;
 - Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
 - Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;
- No mínimo 3 (três) atestados de capacidade técnica, podendo ser emitidos por outros Contratantes (aplicação por analogia do artigo 67, inciso II da Lei 14.133/2021).
- Comprovação de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) – aplicação por analogia do artigo 67, inciso I da Lei 14.133/2021.

15.2. A empresa vencedora que não apresentar os documentos de habilitação acima no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação da Câmara Municipal, será desclassificada, procedendo a Administração Pública a contratação com o segundo colocado.

16. Do contrato:

16.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A Câmara Municipal celebrará contrato de cessão do uso do software pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.3. Homologado o processo por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa física, a Câmara Municipal convocará a empresa vencedora para assinar o contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, aplicando-se o artigo 90 da Lei 14.133/2021.

16.4. Obrigações do Contratante e Contratada: vide minuta anexa.

17. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretario Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

18. Dos critérios de pagamento:

18.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora após a instalação do software, perfeito funcionamento do sistema de votação eletrônica e aprovação pela Câmara Municipal;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 18.2. Estando o software em perfeito funcionamento, o pagamento da nota fiscal será efetuado em **PARCELA ÚNICA** no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas.

Dom Viçoso-MG, 01 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LAIS RAYANE PEREIRA PINTO
Data: 01.11.2024 12:07:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

Assinado de forma digital
por THIAGO DE
OLIVEIRA:06068
210669 OLIVEIRA:06068210669
Dados: 2024.11.01
11:51:10 -03'00'

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 34/2024 – Contratação por dispensa de licitação nº 17/2024.

Data: ___ / ___ / 2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação por dispensa de licitação nº 17/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Nº Item	Descrição	Qtd.	Vir. anual
0001	Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	12	R\$

Propomos o Valor Total de R\$ _____, para o objeto desta licitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor da cessão do uso da tecnologia para o contrato fechado no ano de 2024.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item "18 Dos critérios de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação por dispensa de licitação nº 17/2024, na modalidade de dispensa física, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: _____

Data: ___/___/2024

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CERTIFICO que solicitei a publicação do **Aviso de contratação por dispensa de licitação nº 17/2024** nos seguintes veículos de comunicação:

- Site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG na aba de Licitações;
- Jornal regional de ampla circulação (Jornal Panorama);
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Diário oficial do Município de Dom Viçoso.
- Diário oficial da Câmara Municipal.
- Portal da Transparência.

Os documentos que comprovam a publicação estão no **ANEXO IV** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 01 de novembro de 2024.

José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA

CERTIFICO que recebi **tempestivamente**, na Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG (secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br), proposta da empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, interessada em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, podendo a proposta ser conferida no **ANEXO II** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 07 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ABERTURA DA PROPOSTA E RESULTADO

DECLARO aberta a ÚNICA proposta recebida e faço a publicação do resultado:

Razão Social	ESCAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	15.504.667/0001-07
Endereço	Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 01, Bairro São João em Sete Lagoas /MG.
E-mail	escaltecnologia@escaltecnologia.com.br
Telefone (Cel)	(31) 3779-8575
Valor Global da Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	R\$ 10.575,00
Vencedora	

Considerando que a empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no 15.504.667/0001-07, foi a única a apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação da Dispensa nº 17/2024, encaminho este processo para o gabinete do Exmo. Presidente da Câmara para deliberações.

Dom Viçoso-MG, 07 de novembro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
 Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01
 CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
 CNPJ: 18.355.897/0001-31
 Telefone: (35) 3375-1266
 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0034/2024

Data: 07/11/2024

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0017/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: LAIS RAYANE PEREIRA PINTO

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal;

Valor de Referência			
Nº Item	Cód.	Descrição	
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação-Serviço	
			Total ==>
			27.408,33

Fornecedores

ESCAL TECNOLOGIA LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação - Serviço	Srv	1,0000	10.575,0000	10.575,00
				Total ==>		10.575,00

Fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista que a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, foi a única empresa que apresentou a proposta para a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Aviso de Contratação nº 17/2024,

DETERMINO o imediato prosseguimento deste processo licitatório para a contratação da empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação da referida empresa, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Destaco que o valor da despesa para a Administração, qual seja R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), está abaixo do esperado, ou seja, é inferior ao estudo de estimativa realizado. Portanto, há total compatibilidade entre o valor da estimativa e o valor da despesa.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, por dispensa de licitação antes da minha justificativa e razão da escolha.

Retorne o processo para a Agente de Contratação, a fim de prosseguir com o presente processo licitatório.

Dom Viçoso – MG, 07 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade e Tesouraria

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira

Data: 07/11/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de **existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira** para suportar as despesas para *“Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal”*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de **R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

*"Contratação de empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA** especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".*

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da
informação e comunicação - PJ.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

CERTIFICO que na presente data conferi e juntei aos autos os documentos de habilitação da empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, os quais foram juntados por mim no **ANEXO III** do presente processo administrativo.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que a empresa está tecnicamente habilitada para cumprir o objeto do presente processo de licitação.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Laís Rayane Pereira Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 12/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação por dispensa de licitação, dou o seguinte parecer.

Considerando a contratação por dispensa de licitação, *de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação*, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, pelo valor global de **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com a empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07.

DECLARO que, de acordo com as contratações já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com a mesma dotação orçamentária e subelemento, informamos que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de um mesmo objeto licitatório.

DECLARO ainda que, após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, documento da empresa, bem como a definição de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, **dou parecer favorável** no sentido de a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, atende os requisitos exigidos para cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.

Ademais, a empresa vencedora apresentou os documentos necessários para efetivação da presente contratação, objeto deste processo administrativo, estando a empresa apta para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Destaco que foi procedida a estimativa da despesa, conforme exige o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021 e, conforme documentos anexos ao presente processo, o valor estimado da prestação dos serviços foi definido com base no melhor

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 35



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

preço aferido por meio da utilização de parâmetros legais previstos previsto no artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021.

O valor médio da **contratação foi de R\$ 27.408,33** (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo a média aritmética das 3 (três) cotações, anexadas nestes autos. Portanto, confirma-se que o valor da contratação é totalmente compatível, pois foi abaixo da média provisionada pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por dispensa de licitação da empresa.

Dom Viçoso-MG, 07 de novembro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, os **princípios da publicidade, transparência e eficiência**.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".
(MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*, 2014, p.102).

Considero que a instalação de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG é um grande avanço tecnológico da Câmara Municipal, em cumprimento ao **princípio da eficiência**.

O Poder Legislativo Municipal deve progredir e acompanhar as mudanças!

Ademais, a votação eletrônica dos projetos de leis e a realização de forma eletrônica das pautas das reuniões dos vereadores contribuirá positivamente para a **transparência e segurança** das informações nas votações e decisões tomadas em tempo real pelos vereadores.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Contudo, saliento que o sistema para controle de painel eletrônico interativo deve ser um software seguro, cedido por empresa com capacidade técnica e com registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), a fim de garantir segurança nas votações e informações durante as sessões plenárias.

No tocante à licitação, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **dispensa de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que a licitação, em suas diversas modalidades, é dispensada.

Um dos casos preceituados pelo artigo 75 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

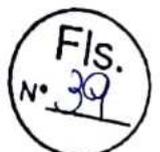
§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Decreto nº 11.871, de 2023 atualizou o valor de dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O presente processo licitatório refere-se à contratação de empresa especializada na locação de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação, mediante cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.

E, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo, confirma-se que a contratação com a empresa vencedora **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, gerará uma despesa total

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no exercício vigente, no valor de R\$ **10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Portanto, o valor total da despesa, qual seja: R\$ **10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), gerada por este processo de licitação, está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

O ordenamento jurídico, bem como as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, vedam o fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

Constitui fracionamento de despesa a aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras e contratações em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa e produtos de uma mesma natureza, cujo valor total supere o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Eis o julgado do Tribunal de Contas de Minas Gerais:

CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. CONTRATAÇÕES DIRETAS SUCESSIVAS. OBJETO DA MESMA NATUREZA. MESMA UNIDADE GESTORA. POSSIBILIDADE DE SE OPTAR PELA LEI N. 14.133/2021 DURANTE O EXERCÍCIO. PERÍODO DE TRANSIÇÃO. ARTS. 191 E 193. FRACIONAMENTO. POSSIBILIDADE. REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR UTILIZANDO-SE DA LEI DE REGÊNCIA DO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. LEIS DISTINTAS. OBSERVÂNCIA DO LIMITE MAIOR DEFINIDO NA LEI N. 14.133/2021. CONSIDERAÇÃO DO SOMATÓRIO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO INCLUINDO AS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEI N. 8.666/1993. LIMITE DEFINIDO NA LEI N. 14.133/2021.

1. Faculta-se à determinada unidade gestora, durante dado exercício financeiro, a realização de dispensa de licitação, em razão do valor, utilizando-se tanto da Lei n. 8.666/1993 como da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 191 da novel legislação), desde que a opção seja exercida no período de transição definido pelos arts. 191 e 193 da Lei n. 14.133/2021 (que se estende até o dia 30/12/2023), vedada a aplicação combinada das citadas normas num mesmo procedimento (art. 191, caput, in fine, da Lei n. 14.133/2021).

2. É possível que determinada unidade gestora realize nova contratação direta mediante dispensa de licitação, em razão

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**

Fls.
Nº 20



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

do valor, para objetos da mesma natureza, com base nos limites estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, no período de transição (arts. 191 e 193 da Lei n. 14.133/2021), mesmo que já tenha realizada contratação direta por dispensa com fundamento no art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/1993. Para tanto, devem-se considerar os valores das despesas já realizadas decorrentes da contratação por meio de dispensa de licitação (nos termos da Lei n. 8.666/1993 ou da Lei n. 14.133/2021), não podendo essas quantias somadas, durante dado exercício, para objetos da mesma natureza e numa mesma unidade gestora, ultrapassarem o limite estabelecido pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos arts. 75, I e II, c/c o seu §1º, sob pena de se incorrer em fracionamento indevido. (destaque nosso)

Nº processo: 1148760

Natureza: CONSULTA

Data da Sessão: 13/03/2024

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

Com base no exposto e na vedação ao fracionamento indevido das despesas, verifico que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as contratações já realizadas e publicadas no exercício vigente, com a mesma dotação orçamentária e subelemento definidos para o presente processo. Assim sendo, entendo que não houve fracionamento de despesas.

Confirma-se que a Administração cumpriu legalmente o disposto no §3º do mesmo artigo com a finalidade de obter propostas mais vantajosas, sendo que a contratação foi pelo critério de menor preço, a fim de gerar menor custo para a Administração. Contudo, somente uma empresa apresentou proposta no prazo.

Cumprir destacar também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa e também houve a dotação orçamentária específica, de acordo com os documentos da contabilidade existentes neste processo. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades.

Com relação à habilitação da empresa, confirmo que todos os documentos, de acordo com o artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, foram juntados neste processo. Portanto, confirmo o parecer técnico da Agente de Contratação de que a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, está habilitada e apta para contratação com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Não viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade exigir no Edital / aviso de contratação atestado de capacidade técnica, pois tal exigência está amparada pelo artigo 67, inciso II da Lei 14.133/2021, aplicado por analogia.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, não viola a legalidade a exigência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG em exigir da empresa vencedora a comprovação de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), pois aplica-se por analogia o disposto no artigo 67, inciso I da Lei 14.133/2021 e também o decidido nos autos do processo Agravo de Instrumento-Cv 1.0672.13.036453-8/001 de relatoria do Desembargador Afrânio Vilela da 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/04/2014:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR INDEFERIDA - LICITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REGISTROS DOS SISTEMAS JUNTO AO INPI - PREVISÃO NO EDITAL - REQUISITOS DO ART. 7º, III, DA LEI 12.016/09 - RELEVANTE FUNDAMENTAÇÃO - AUSENTE - DECISÃO MANTIDA

Nos termos do art. 7º, III, da Lei n.º 12.016/09, para que seja concedida liminar em mandado de segurança, faz-se necessária a presença de dois requisitos, quais sejam, que seja relevante a fundamentação do mandamus e, ainda, que haja risco de ineficácia da segurança por ventura concedida na sentença.

Inabilitado o impetrante por descumprimento de exigência prevista no Edital, deve ser mantida a decisão que indeferiu o pedido de concessão da liminar.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv1.0672.13.036453-8/001, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/04/2014, publicação da súmula em 07/05/2014)

Nessa decisão o Tribunal de Justiça de Minas Gerais assim fundamentou:

“A exigência de inscrição no INPI não soa desarrazoada, tendo em vista que tem por objetivo a garantia de que o software utilizado não é de propriedade de terceiro. Demais disso, criador do software, a princípio, é aquele que detém maior conhecimento do sistema, de modo a prestar assistência técnica especializada de forma mais eficaz.”

Portanto, o fato da Administração Pública exigir da empresa comprovação de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) tem a finalidade de conferir mais segurança nas contratações e impedir que a Câmara Municipal de Dom Viçoso se envolva em futuros imbróglios com uma empresa que supostamente utiliza marca / patente de outrem e seja processada por plágio e tenha os serviços suspensos.

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços obtendo valor estimado para compra dos itens, obtendo o valor médio estimado

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

de **R\$ 27.408,33** (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo a média aritmética das 3 (três) cotações.

Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros legais previstos no artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021.

Cumprido ressaltar que a empresa vencedora gerará uma despesa total para a Câmara Municipal, no importe de **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para um contrato de 12 (doze) meses, sendo o valor bem inferior à estimativa encontrada. Portanto, entendo que o valor do gasto é compatível com a estimativa, não havendo que se falar em sobrepreço e superfaturamento.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem este processo administrativo, é legal a contratação com a empresa supracitada, estando apta para a celebração de negócio jurídico com a Administração Pública com base nos documentos juntados neste processo e a fundamentação jurídica acima.

Por fim, a contratação de empresa especializada na locação de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação, conforme delineada neste processo, está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, no valor de **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas para a Administração.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, **esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável** para a contratação por dispensa de licitação com a empresa supracitada.

Deverá o Exmo. Presidente da Câmara Municipal juntar a declaração, na qualidade de ordenador das despesas, sobre a existência de saldo orçamentário suficiente para a contratação, antes da ratificação / homologação do presente processo licitatório, bem como a declaração que não tem qualquer vínculo com a empresa supracitada.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 07 de Novembro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo
Advogado
OAB/SP 420.275

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Justificativa e razão da escolha e Homologação

Data: 07/11/2024

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa física, bem como o meu parecer jurídico favorável pela contratação da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, conforme delineada neste processo, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Ex^a. a **decisão de justificativa e razão da escolha** e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o **termo de ratificação / homologação**.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 07 de Novembro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo
Advogado
OAB/SP 420.275

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024

Fls.
Nº 45



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 34/2024

Dispensa física nº 17/2024

Valor da despesa: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para contratação de empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA** especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

Empresa contratada: ESCAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07.

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da informação e comunicação - PJ.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21.

De acordo com os documentos juntados ao presente processo administrativo, **DETERMINO** que a contratação, objeto deste processo, seja realizada com a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, a qual foi a única empresa a apresentar proposta válida e com custo compatível com a estimativa realizada, após a publicação do Aviso de Contratação, por meio de **contratação por Dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Segundo o §3º do artigo 75 da referida lei, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, o que ocorreu no presente processo administrativo.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, foi a única empresa que apresentou proposta no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação do aviso de contratação

Destaco que, de acordo com os pareceres, o valor global da despesa **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais) está abaixo da estimativa realizada, portanto não se falar em contratação desarrazoada. Portanto, ratifico o entendimento da assessoria jurídica que o valor da despesa é compatível com a estimativa.

Por fim, compulsando os autos confirma-se que a contratação da empresa, mediante pagamento em parcela única, não causará impacto financeiro do exercício de 2024.

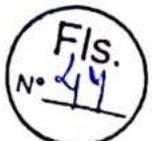
Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.



Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2024
DISPENSA N° 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para o Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pelo valor de **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

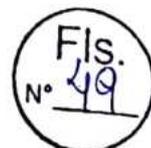
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº: 34/2024

Dispensa de Licitação nº: 17/2024

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Prossiga-se com a contratação.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação da empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Valor global: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 17/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada no aluguel de sistema para controle de painel eletrônico interativo de votação para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais) no ano de 2024.

Contratada: ESCAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.504.667/0001-07.

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.99 – Outros serviços tecnologias da Informação e comunicação - PJ.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇO (COTAÇÃO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2024
DISPENSA N° 17/2024





Sete Lagoas - MG, 16 de Outubro de 2024.

A/C Sra. Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação
Câmara Municipal
Dom Viçoso - MG

REF. ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

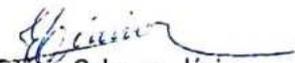
Como solicitado, encaminho orçamento para implantação de sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

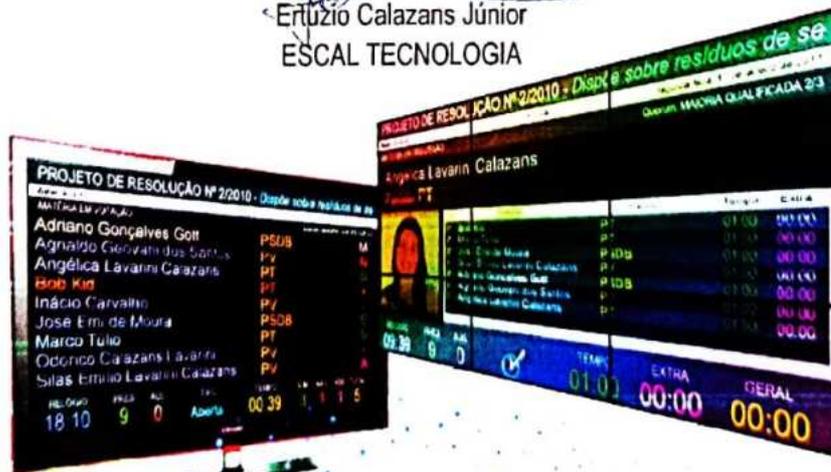
Envio descritivo dos recursos do sistema, bem como equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo.

Esta é uma proposta a nível Brasil, o que nos dá a possibilidade de oferecer o sistema com valor bem abaixo dos valores encontrados no mercado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,


Ertúzio Calazans Júnior
ESCAL TECNOLOGIA



Fls.
Nº 53

I, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel.: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07



DESCRIPTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO

CARACTERÍSTICAS DO ELECTRONIC PAINEL (Painel Eletrônico)

O Electronic Panel ou simplesmente "EP" (Expositor Político) é um sistema desenvolvido pela empresa ESCAL para auxiliar na organização de Sessões Plenárias, facilitando e agilizando o controle de discussões e votações de matérias.

Integrado com módulos eletrônicos wireless, coordena o andamento dos trabalhos dando mais eficiência às reuniões e maior segurança aos Parlamentares.

De incomparável custo-benefício, o "EP" é o sistema ideal para os dirigentes que buscam organização e transparência em seus trabalhos.

APLICAÇÕES DO ELECTRONIC PAINEL

Diferentemente da maioria dos painéis eletrônicos encontrados no mercado, o "EP" não é um sistema exclusivo para votação. Seu objetivo é auxiliar o dirigente da sessão a conduzir os trabalhos durante a reunião de forma fácil e segura, seja nas sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes.

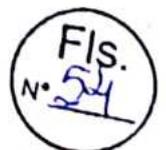
Durante as discussões, permite o controle individual de cada Parlamentar, do tempo normal, extra e apartes. O controle dos microfones pode ser feito de forma automática ou manual, pelo dirigente da reunião ou pelo operador do sistema.

Permite que sejam realizadas votações de proposições, atas, Mesa Diretora, votações abertas ou secretas, simbólicas e nominais e até mesmo de assuntos que não constem na pauta do dia, exibindo escrita e verbalmente o resultado da votação, inclusive solicitando o Voto de Minerva do Presidente, caso seja necessário.

Disponibiliza diversos relatórios como a presença dos Parlamentares com o tempo de permanência de cada um na reunião, o tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia, todos os projetos apresentados e votados, inclusive graficamente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O sistema EP é composto por:
- Software específico para controle do painel eletrônico;



Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 1, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07



- Software específico para dispositivos móveis;
- Módulo Coordenador, conectado à porta USB do PC para comunicação wireless com os demais módulos (opcional);
- Módulo de Microfones® Wireless de 15 canais balanceados (opcional).

Configurações de hardware:

- Processador Core I5 com 8 GB de memória RAM ou superior;
- Placa de vídeo off-board GForce NVidia de 1GB ou superior;
- TV(s) ou projetores com entradas VGA ou HDMI;
- Tablets na plataforma Android para cada Vereador;
- Sistema operacional Windows nas versões XP, 7, 8, 10 ou 11;
- Roteador wireless para comunicação exclusiva dos dispositivos móveis.
- Leitor Biométrico Digital Persona U.are.U 4000B (opcional).
- Módulo de Microfones (opcional).

RECURSOS DO SISTEMA

FUNCIONALIDADES EXECUTADAS PELO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO

- 1- Elaboração da pauta da reunião de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes de conformidade com o Regimento Interno, permitindo que o secretário envie com antecedência cópia das mesmas para os Parlamentares.
- 2- Exibe a pauta do dia com tempo de duração previsto para cada expediente.
- 3- Informa automaticamente visual e verbalmente, se há quórum suficiente para abertura ou prosseguimento dos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Casa.
- 4- Permite a inclusão de nomes de Parlamentares no painel eletrônico, tanto quantos forem necessários durante qualquer legislatura.
- 5- Exibe no painel de forma destacada o nome do Parlamentar ao ser registrada sua entrada ou saída da reunião, exibindo também os Parlamentares presentes.
- 6- Exibe a hora atual e o número total de Vereadores presentes na reunião.
- 7- Permite obstruir de forma visível no painel eletrônico, o nome do parlamentar que por algum motivo não puder votar em determinada matéria durante as votações de projetos.
- 8- Realiza o controle automático do Voto de Minerva do Presidente.
- 9- Permite a correção da Ata em tempo real, exibindo de forma destacada a correção feita.





- 10- Executa em tempo real a leitura automática de atas, requerimentos e textos, e permite a exibição de fotos, vídeos, etc.
- 11- Exibe no painel durante as discussões, o nome do projeto e sua ementa, o autor, o turno e o quórum necessário à aprovação, bem como o tempo normal e tempo extra excedido de cada Parlamentar.
- 12- Permite a solicitação da palavra através do próprio módulo utilizado pelo Vereador, exibindo respectivamente no painel o seu nome, partido político e o tempo estabelecido pelo Presidente.
- 13- Ao ser concedida a palavra, o sistema exibe no painel de forma destacada a foto e o partido do parlamentar, cronometrando o tempo normal e o tempo extra, emitindo um sinal de alerta com tempo ajustável, informando o tempo restante.
- 14- Emite sinais sonoros distintos quando a palavra é iniciada, interrompida, quando é concedido tempo extra, no início e no final das votações, bem como nas mensagens exibidas.
- 15- Permite o controle automático e manual de todos os microfones através do PC.
- 16- Permite que, durante um aparte, seja decrescido o tempo somente do solicitante, do cedente, de ambos ou nenhum, de acordo com o Regimento Interno da Casa.
- 17- Permite fixar o tempo máximo para aparteantes e para o tempo extra.
- 18- Permite que o Parlamentar utilize dispositivos móveis para apresentação de fotos durante sua fala.
- 19- Permite a inclusão prévia ou em tempo real de oradores ou pessoas que desejam falar, cronometrando seu tempo de forma crescente ou decrescente, tendo a opção de corte automático do microfone ao término do tempo concedido pelo Presidente. Permite ainda a inclusão em tempo real, de itens na pauta-do-dia e projetos a serem discutidos e votados, mesmo após a reunião ter sido iniciada.
- 20- Durante as votações de projetos, o sistema exibe no painel as seguintes informações:
 - 20.1- Nome, ementa, autor, turno e quórum necessário à aprovação da proposição a ser votada;
 - 20.2 - Tipo de votação (aberta, simbólica ou secreta) e tempo delimitado para votação;
 - 20.3 - Nome do parlamentar, seu partido e o seu voto (nas votações abertas);
 - 20.4 - Totalizadores de SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL de votos.
 - 20.5 – Tempo configurável, indicando que a votação está se esgotando.
 - 20.6 – Indicador de *efeito placebo* em votações abertas e/ou simbólicas, ou seja, indica que o resultado de cada voto só será exibido no final da votação.

Fls.
Nº 56



- 21- Após a conclusão da votação o sistema informa o resultado escrito e falado, parcial (aguardando o voto de minerva do presidente) ou final (aprovado ou reprovado).
- 22- No final da votação de Mesa Diretora, o sistema informa escrita e verbalmente a Mesa Diretora aprovada.
- 23- Os dispositivos mobiles individuais utilizados pelos Parlamentares durante as sessões, permitem:
 - 23.1 - Seu acesso ao sistema de forma segura conferida por senha;
 - 23.2 - O voto SIM, NÃO e ABSTER;
 - 23.3 - Solicitação da palavra durante as discussões;
 - 23.4 - Votação da Mesa Diretora quando houver;
 - 23.5 - A apresentação de fotos pelo próprio Vereador durante as discussões, quando Este precisar exibi-las, abrilhantando ainda mais o seu discurso;
 - 23.6 - Votação para Parlamentares com deficiência visual;
 - 23.7 - Controle das discussões e dos microfones (somente pelo Presidente), inclusive através de um croqui do plenário;
 - 23.8 - Que o Parlamentar tenha nítida percepção do que se tenha votado.
 - 23.9 - Que o Parlamentar registre sua entrada e saída.
 - 23.10 - Que o Parlamentar visualize os projetos da pauta da sessão.
 - 23.11 - Que o Parlamentar assine os projetos e itens de pauta votados na reunião mediante sua senha, caso faça parte da Mesa Diretora atual.
 - 23.12 - Permite acesso a sistemas externos de dentro do aplicativo.
- 24- Permite o registro de entrada e saída dos Parlamentares durante a reunião através de biometria, pelo seu dispositivo mobile ou pelo operador do sistema, caso seja necessário.
- 25- Para maior segurança, o sistema permite somente o uso de dispositivos mobiles registrados previamente no sistema, com um identificador exclusivo.





- 26- Permite o registro de um dispositivo mobile exclusivo para Oradores inscritos, onde eles próprios podem exibir fotos, power points, etc. quando estiverem com a palavra.
- 27- Emite inúmeros relatórios, onde se destacam:
- 27.1 - Registro de todas as entradas e saídas durante a reunião, bem como o tempo de permanência de cada Parlamentar;
- 27.2 - Proposições votadas contendo o período da legislatura e número de cadeiras, nome, número, autor, turno e ementa da proposição, tipo da votação (se aberta ou secreta), quórum necessário para aprovação, número da reunião, horário e resultado da votação, nomes dos parlamentares em ordem alfabética com legenda do partido, voto (caso seja aberta) e totalizadores de Sim, Não, Abstenções, Votantes e Não-Votantes.
- 27.3 - Pauta da reunião contendo todo o conteúdo da pauta, a data e horário da reunião bem como a previsão de duração, o tipo da reunião (ordinária, extraordinária, especial ou solene) com seu respectivo número e o tempo estimado de duração para cada expediente.
- 27.4 - Votações de Mesa Diretora com os nomes das chapas e seus componentes, bem como a Mesa Diretora eleita.
- 27.5 - Relatório completo e resumido de todas as votações.
- 27.6 - Proposições apresentadas por cada Parlamentar.
- 27.7 - Proposições aprovadas e reprovadas por cada Parlamentar, inclusive graficamente;
- 27.8 - Relação de Logins e Logouts de Parlamentares por reunião, com data e hora do acesso ao sistema, número e nome do dispositivo utilizado.
- 27.9 - Relatório de Ata por reunião, com numeração de páginas.
- 27.10 - Tempo de fala de cada Parlamentar em cada item da pauta do dia.

Fls.
Nº 58



- 27.11 - Relação de Inscrição de Parlamentares Oradores.
- 27.12 - Relatório geral, inclusive em arquivo texto, com todos os detalhes da reunião.
- 28- Permite que o secretário gere a Ata básica da reunião de acordo com seu modelo.
- 29- Faz o controle de usuários do sistema, incluindo o tipo de acesso de cada um.
- 30- Permite que o secretário gere automaticamente as proposições que devem ser votadas para o próximo turno, bem como a pauta para a próxima reunião, baseada na reunião anterior.
- 31- Permite a inclusão em tempo real de itens na pauta do dia, bem como proposições que precisam ser analisadas e votadas imediatamente.
- 32- Permite votação de projetos em blocos.
- 33- Permite que, através de arquivo de vídeo ou áudio da reunião, o operador possa localizar facilmente a fala dos Parlamentares e exportar o áudio ou vídeo individual de cada um em cada item da pauta, de acordo com o controle feito do tempo das discussões.
- 34- Disponibiliza API para que possa ser elaborada consulta em tempo real das votações.
- 35- Disponibiliza opção de importação e exportação de dados, inclusive integração com o sistema de processo legislativo "SICAM" do Rio de Janeiro e com o sistema SAPL da Interlegis.
- 36- Permite a realização automática de cópia de segurança do sistema.
- 37- Permite criar uma sala de reunião virtual, em que os Vereadores podem participar remotamente da reunião.
- 38- Permite habilitar chat (bate-papo) entre os Vereadores durante a reunião.
- 39- Disponibiliza aplicativos de apoio integrados ao sistema que permitem controlar os microfones, criar proposições, realizar inscrição em lista eletrônica de Parlamentares Oradores, dentre outros.
- 40- O sistema EP é registrado no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob os números MU9001902-4 e RS11691-1.





ORÇAMENTO

Nesta proposta, a Câmara Municipal deverá **adquirir e instalar** no plenário conforme **orientação da ESCAL** os seguintes produtos em suas **configurações mínimas**:

- Televisores ou projetores que permitam que a Mesa Diretora, os demais Vereadores e o público, tenham perfeita visualização do sistema;
- Tablets na plataforma Android, 3GB Ram para cada Vereador;
- 1 computador Core I5, 8GB Ram, monitor full HD, plataforma Windows XP, 7, 8, 10 ou 11, placa de vídeo off-board GForce de 1 GB ou superior, fonte de 450W;
- 1 roteador wireless 350 Mbps para comunicação específica dos aparelhos entre si.
- Spliter HDMI ou VGA para replicação do sinal para todas as TVs e para um segundo monitor do operador, caso seja necessário.

A ESCAL irá ceder as licenças do software principal e dos aplicativos, dará treinamento inicial gratuito remoto ou na sede da Escal e fará a implantação remota, incluindo apoio mensal aos operadores remotamente, pelo valor anual de R\$10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), podendo ser parcelado em 12 vezes.

Para que o operador do sistema ou o Presidente da Sessão consiga realizar o controle manual e automático dos microfones é necessário instalar junto ao equipamento de som da Câmara, o Módulo de Microfones Wireless. Este aparelho faz o controle de até 15 microfones simultaneamente, podendo ser expandido em até 135 microfones ao interligar outros módulos. Segue na tabela abaixo o preço do aparelho, caso a Câmara queira adquiri-lo:

Aparelho	Função	Valor R\$
Módulo Coordenador USB Wireless	Enviar sinal para o(s) módulo(s) de microfones	800,00
Módulo de Microfones wireless 15 canais balanceados	Ligar e desligar os microfones	3.400,00

Observação: Independente da quantidade de módulos de microfones, é necessário somente 1 módulo coordenador. Pelo número atual de Vereadores da Câmara e provavelmente incluindo a tribuna, seria necessário 1 módulo, no qual seria possível controlar até 15 microfones simultaneamente, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O valor desse módulo deve ser pago à vista.





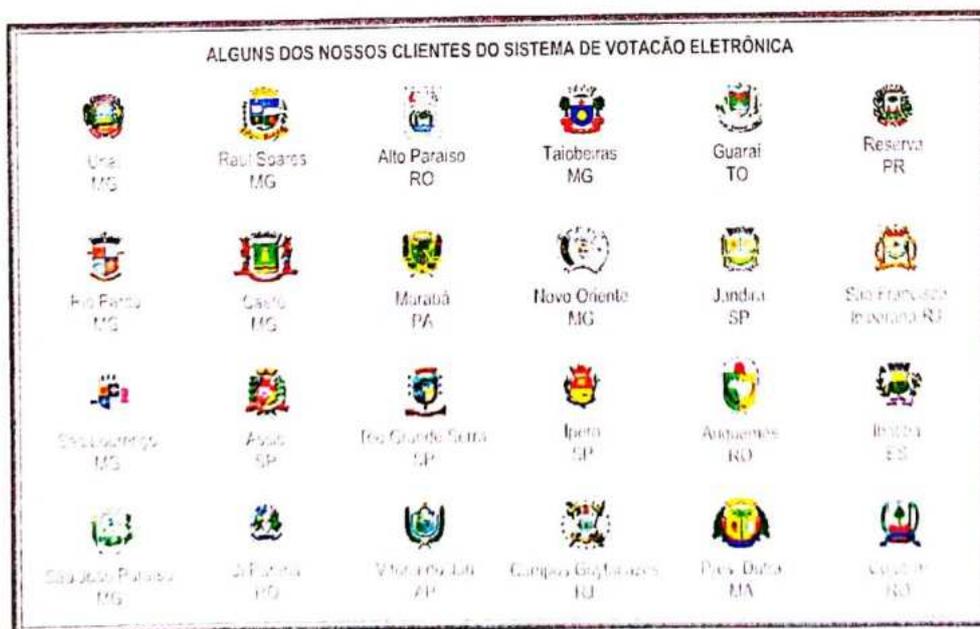
RESUMO DOS BENEFÍCIOS DESSA PROPOSTA A NÍVEL BRASIL

A Câmara Municipal já possuindo os equipamentos necessários à implantação do Sistema, a ESCAL:

- 1 - Irá ceder as licenças do software principal e dos aplicativos que serão instalados nos tablets;
- 2 - Dará treinamento inicial gratuito aos operadores na sede da Escal ou remotamente;
- 3 - Dará completa assistência mensal aos operadores, através de telefone ou acesso remoto, garantindo o perfeito funcionamento do Sistema;
- 4 - Garante direito às atualizações do Sistema;
- 5 - Caso o número de Parlamentares venha a aumentar na próxima Legislatura, cederá gratuitamente as novas licenças, bastando a Câmara adquirir os respectivos dispositivos que irá utilizar;
- 6 - Se ao final do contrato a Câmara não quiser renová-lo, poderá continuar acessando o Sistema para emissão de relatórios e controle dos microfones com software específico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos via telefone ou e-mail e demonstração do Sistema na sede da nossa empresa ou remotamente.

Esta proposta tem validade de 60 dias.



Fls.
Nº 62

Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 1, Cep: 35700-150
SETE LAGOAS / MG - Tel.: (31) 3779-8574
CNPJ: 15.504.667/0001-07

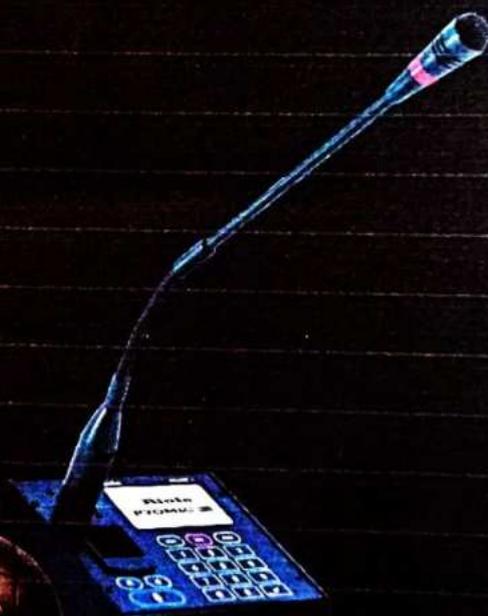
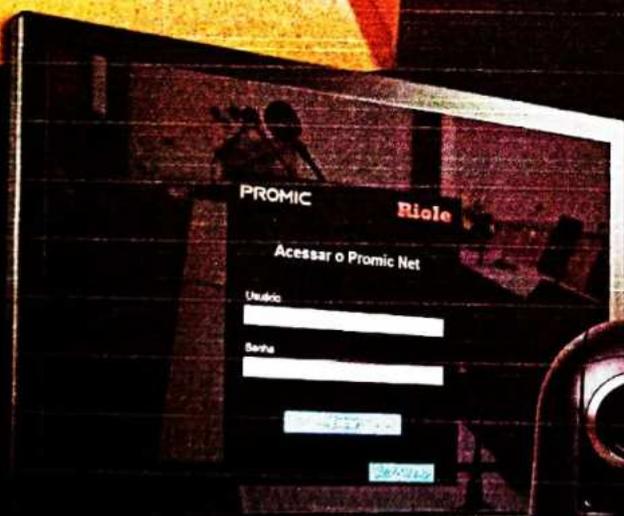
Riole



Proposta Comercial

Promic Série P10

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

RIOLE.COM.BR

Riole Eletrônica Ltda
Rua Luis Andreia, 209 | Colombo - PR
+ 55 41 3256 1986

PROMIC

QUEM SOMOS

Estamos comprometidos com propósito social e queremos tornar o mundo mais acessível para quem precisa.



- • • Desde 1982 a Rioler tem o compromisso de oferecer soluções completas de alta tecnologia e, por isso,
- • • é considerada referência mundial em equipamentos de tradução simultânea, sistemas de visitas guiadas, automação e gerenciamento de plenários e salas de reuniões. Conta com uma equipe de profissionais especializados para oferecer a melhor experiência aos seus clientes.

1.982

Ano Fundação

94.650+

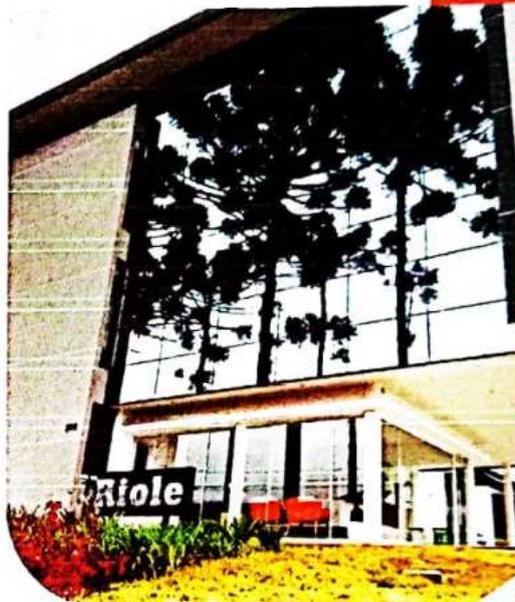
Equipamentos Vendidos

21

Países Atendidos

5.120+

Clientes Satisfeitos



O que é o Sistema de Gerenciamento de Plenários e Salas de Reunião?



O sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Rioler é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.



GERENCIAMENTO DE MICROFONE



GERENCIAMENTO DE VOTAÇÃO



STREAMING AO VIVO



SESSÕES HÍBRIDAS



PAINEL ELETRÔNICO



GERENCIAMENTO DE VIDEO

Rioler[®]

Fls. N° 63

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.

PROMIC



A melhor e mais completa solução para plenários e salas de reuniões.

////

O sistema de automação de sessões Promic foi desenvolvido para o gerenciamento de áudio, vídeo, painel eletrônico, gravação e streaming para câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Tribunais, entidades de classes e salas de reuniões.

Vantagens

- Modernização das Sessões Plenárias;
- Agilidade, segurança e transparência nas votações e tomadas de decisões importantes;
- Compatível com TVs, projetores e vídeo walls;
- Acesso ao vivo dos trabalhos realizados pelas entidades, gerando maior engajamento do público;
- Software de fácil manuseio, intuitivo e prático, deixando os principais comandos a um toque do presidente;
- Integração com banco de dados do Interlegis;
- Fabricação Nacional com garantia e suporte técnico em todo o Brasil.

Riole



Gerenciamento de Microfones

- Controle dos microfones através de software para a organização dos oradores;
- Controle do tempo dos participantes por cronometro com desligamento automático;
- Diversos modos de operação para melhor gestão do uso da palavra.



Gerenciamento de Votação



SIM VOTAÇÃO: PL. 04/21 - TURNO Único	
VENDA TERRENO DA PREFEITURA	
ANDREA JESSEIA	PRO: SIM
BILIANA MARIA SANTOS	CO: NÃO
FELIPE ALMEIDA LIMA	POU: SIM
LARISSA GONCALVES EL	POU: NÃO
LARISSA GONCALVES EL	POU: NÃO
WILSON FARIAS	POU: NÃO

SIM:	3
NÃO:	1
ABS:	0
TOTAL VOTOS:	4
RESULTADO:	

- As bases de votação permitem a autenticação dos membros através de senha pessoal ou biometria;
- Possibilidade de votação individual através de sua unidade de áudio;
- Controle e operação do sistema de votação com cadastro das sessões legislativas, geração de relatórios de presença e resultados de votação;
- Integração com banco de dados do Interlegis.

Gerenciamento de Vídeo

- Posicionamento automático do sistema de câmeras através da tecnologia de detecção de voz;
- Foco e enquadramento automático da pessoa que estiver fazendo o uso da palavra, sem a necessidade de um operador de vídeo ou uso de mesas de corte;
- Geração automática de barra de informação com nome, cargo, data e logo para a gravação e streaming;
- Acesso posterior ao conteúdo gravado pelos membros assegurando transparência e permitindo divulgação de conteúdo para marketing pessoal.



Riole

Fls.
Nº 65

Streaming ao Vivo

- Transmissão ao vivo da sessão pelo canal do YouTube e Facebook diretamente pelo Software Promic;
- Maior acesso ao trabalho dos membros, trazendo maior transparência para o público geral.



Painel Eletrônico



- Edição e controle total das informações do painel eletrônico;
- Conteúdo personalizado para exibição nas telas e dispositivos, como TVs, vídeo wall e projetores;
- Visualização ao vivo do resultado de votações, confirmações de presença e andamento das sessões.

Alguns Clientes



Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

ESPAÇO: PLENÁRIO

ORÇAMENTO

DATA: 26/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V7	11.500,00	1	11.500,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO - PROMIC VIEW V7	12.150,00	1	12.150,00
3	PROCESSADOR CENTRAL PROMIC P10-X1	18.741,74	1	18.741,74
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO E BIOMETRIA - PROMIC P10-AVB1	5.900,00	9	53.100,00
5	BASE MICROFONE PROMIC P10-DA1 - TRIBUNA	5.500,00	1	5.500,00
6	MICROFONE GOOSENECK 48 CM P10 - MG480	980,00	9	8.820,00
7	MICROFONE GOOSENECK 70 CM P10 - MG700	1.098,00	1	1.098,00
8	SWITCH 16 POT. POE	3.460,00	1	3.460,00
9	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO	11.150,00	1	11.150,00
10	MESA DE SOM DIGITAL 12 CH	9.975,00	1	9.975,00
11	INTERFACE DE AUDIO USB	830,00	1	830,00
12	CONVERSOR HDMI/RJ45	1.890,00	2	3.780,00
13	RACK DE CHÃO 19" X 24U PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.860,00	1	4.860,00
14	OPERAÇÃO ASSISTIDA IN LOCO	2.250,00	1	2.250,00
15	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	5.500,00	1	5.500,00
16	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	19.500,00	1	19.500,00

TOTAL R\$

172.214,74

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens indispensáveis ao pleno funcionamento do Sistema Promic, assegurando todas funcionalidades da solução, sendo primordial a compatibilidade de todos itens (EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NO PLENÁRIO).

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Riole®

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA.
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO, PR

Fis.
Nº 61

Cliente:

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

ESPAÇO: OPCIONAIS

ORÇAMENTO

DATA: 26/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	MONITOR LED 55 POLEGADAS	9.240,00	1	9.240,00
2	MONITOR LED 75 POLEGADAS	12.320,00	1	12.320,00
3	MONITOR 23,8 POLEGADAS	1.320,00	2	2.640,00
4	SUORTE ARTICULADO PARA TV	780,00	2	1.560,00
			TOTAL R\$	25.760,00

Observação: a relação de equipamentos da planilha acima representa os itens opcionais para funcionamento do Sistema Promic que, independente do modelo, não afetam a qualidade ou funcionalidades da Solução, podendo ser adquiridos separadamente. No valor dos equipamentos relacionados acima, a Rirole contempla o transporte, impostos e 12 meses de garantia.

PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

TRANSPORTE: POR CONTA DA RIOLE

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Rirole®

CNPJ: 76.617.927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41.3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

Cliente:**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG****ESPAÇO: SERVIÇOS MENSAIS****ORÇAMENTO****DATA: 26/08/24**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	PACOTE SUPORTE TECNICO REMOTO - HORÁRIO COMERCIAL	1.875,00	1	1.875,00
TOTAL R\$				1.875,00

Observação: A relação acima representa suporte e sistema que não compromete o funcionamento das funcionalidades principais do Sistema Promic, mas que afeta de forma parcial algumas funções da Solução (eliminação de papéis), podendo dessa forma ser adquirido separadamente.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO (SUPORTE LOCAL / PRESENCIAL)	VALOR/HORA
1	HORA TÉCNICA PARA SUPORTE IN LOCO	360,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 01) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.
- 02) REAJUSTE:** os valores referente a taxa de suporte serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM anual (índice geral de preços no mercado).
- 03) SUPORTE IN LOCO:** mínimo de 02 (duas) horas de contratação.
- 04) DESPESAS DE VIAGEM:** Todas as despesas decorridas em função do deslocamento de profissionais da Riote, até as instalações da contratante (hotel, transporte, refeições, diárias e horas técnicas conforme valores de hora técnica para suporte in loco), independente do motivo, são de responsabilidade da contratante que irá executá-la, mediante a aprovação prévia de um orçamento.
- 05) HORÁRIO DE SUPORTE:** O suporte será efetuado no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira, exceto em dias de sessão cujo atendimento acontecerá durante o respectivo horário do evento.

PAGAMENTO: A COMBINAR**GARANTIA:** 12 MESES**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS**Riote®**

CNPJ: 76.617927/0001-37
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA
TELEFONE: 41 3256-1986
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR
ENDEREÇO: RUA LUIS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 005/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU A EMPRESA M. S. REBOUCAS - ME.**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU**, CNPJ nº 23.601.859/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Warllisson Farias Silva, inscrito no CPF sob o nº. 916.29.5432-68, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa **M. S. REBOUCAS - ME**, situada na Rua M, 44, Cohatrac I, São Luis - MA, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34, representada pela Proprietária, Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF nº 602.763.883-48, denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, em face do **Dispensa nº 005/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (**Painel de Votação Eletrônica**), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso dos aplicativos e equipamentos eletrônicos, para gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Turiaçu - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- II.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- II.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- II.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- II.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- II.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- II.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- II.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



II.9 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II.10 - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

II.11 - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;

II.12 - Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, dentro do exercício vigente, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Implantação e treinamento	1	Serviço	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
2	Licença de uso do aplicativo de votação para até 13 vereadores	10	Serviço Mensal	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
	Licença de uso do aplicativo de painel eletrônico para no mínimo 4 dispositivos				
	Licença de uso do sistema de Controle das Sessões Plenárias para no mínimo 5 usuários.				



Suporte técnico e manutenção corretiva.			
VALOR GLOBAL			R\$ 32.450,00

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de TURIAÇU(MA):

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3390.39.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos dos itens objeto deste Edital, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o ateste da Nota Fiscal apresentada. O pagamento referente a implantação e treinamento poderá ser feito assim que os mesmos forem executados, dentro dos tramites legais.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- os valores são fixos e irredutíveis durante o período de vigência do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa a servidora designada pela Portaria nº 018/2023 o senhor PAULO VITOR OLIVEIRA DA SILVA, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE a prerrogativa de



IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14.

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

Câmara Municipal de Turiaçu - MA
Rua: ...
Fol. 71
Data: 18

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Turiaçu - MA, 17 de março de 2023.

Warlisson Farias Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU

Sr. Warlisson Farias Silva
CPF nº. 916.29.5432-68
Presidente da Câmara
Contratante

MICHELLY SILVA
REBOUCAS 6027
6388348

M. S. REBOUCAS - ME
Srª Michelly Silva Rebouças
CPF nº 602.763.883-48
Proprietária
Contratada

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 02:

Nome: *Turiana*

CPF: *000.000.000-00*

Fls.
Nº 75

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU, situada na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Turiaçu - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor WARLEISSON FARIAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 916.295.432-68 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. S. REBOUCAS - ME**, situada na Rua M, 44, Cohatrac I, São Luis - MA, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34, representada pela Proprietária, Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF nº 602.763.883-48, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 007/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/01/2024**, com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, que serão pagos dentro do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024:

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.01.031.01.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

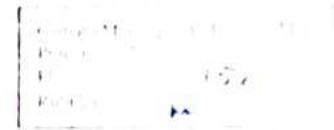
CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO:

AREA GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Turiaçu - MA.
FISCAL DE CONTRATO: Paulo Vitor Oliveira da Silva.

4.2. Por parte da CONTRATADA:
NOME DO GESTOR: Srª Michelly Silva Rebouças
CPF nº 602.763.883-48

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Turiaçu - MA
Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Turiaçu - MA - CEP: 65.275-000



5.1 Permanecem alteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Turiaçu/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Turiaçu/MA, 29 de dezembro de 2023

Wullisson Farias Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Sr. Wullisson Farias Silva
Presidente da Câmara
Contratante

MICHELLY SILVA
RFOUCAS-602763
88348

M. S. REBOUCAS - ME
Sr^a Michelly Silva Rebouças
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 01201545501

Nome: _____
CPF: 00500200000





CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o n° 23.601.859/0001-51. **CONTRATADO:** M. S. REBOUCAS - ME, inscrita no CNPJ n° 26.192.489/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação, locação, manutenção e gerenciamento de site institucional e portal da transparência, para Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **VIGÊNCIA:** Conforme Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos dentro do exercício de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133/21. **RECURSOS:** Próprio. **SIGNATARIOS:** Sr. Warllisson Farias Silva pela Contratante, e o Srª Michelly Silva Rebouças, inscrita no CPF n° 602.763.883-48, pela contratada, Turiaçu - MA, 29 de dezembro de 2023.

CNPJ n° 23 601 859/0001-51





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA RECEBIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
DISPENSA Nº 17/2024



PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Setor de Compras
CÂMARA MUNICIPAL
DOM VIÇOSO/MG

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 17/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Razão Social: ESCAL TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 01, Bairro São João em Sete Lagoas /MG
CEP: 35.700-150
TELEFONE: (31) 3779-8575
EMAIL: escaltecnologia@escaltecnologia.com.br
CNPJ: nº 15.504.667/0001-07

CESSÃO DE USO DE SOFTWARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, que compreende as licenças dos softwares, instalação, implantação, suporte presencial e on-line, manutenção, customização, garantia e treinamento de operacionalização do mesmo.	12	mês	R\$ 881,25	R\$ 10.575,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.575,00

Propomos o Valor Total de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), para o objeto desta licitação.

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor da cessão do uso da tecnologia para o contrato fechado no ano de 2024.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais.



comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item "18 Dos critérios de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.

4. Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5. Caso esta proposta não venha a ser aceita, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação por dispensa de licitação nº 17/2024, na modalidade de dispensa física, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, 04 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUSSARA LAVARINE CALAZANS
ASSINADORA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 - Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
https://www.pge.br/assessoria-digital



15.504.667/0001-07

ESCAL TECNOLOGIA LTDA.

RUA EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO, Nº 21
SÃO JOÃO - CEP 35 700-150
SETE LAGOAS - MG



Jussara Lavarine Calazans

Cpf. 807.152.226-00

Ci. 4.257.282

Sócio Administrador





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTO DAS EMPRESA VENCEDORA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2024
DISPENSA N° 17/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.504.667/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2012
NOME EMPRESARIAL ESCAL TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCAL TECNOLOGIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 35.700-150	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	TELEFONE (31) 3779-8550	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODORICODECASTRO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 11:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis.
Nº 83

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
SETOR DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL
DOM VIÇOSO - MG

ESCAL TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, através de sua representante legal, a Sra. Jussara Lavarine Calazans, residente na cidade de Sete Lagoas-MG, portadora do CPF nº 807.152.226-00 e da Carteira de Identidade MG 4.257.282, DECLARA,

_ que, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

_ que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

_ que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_ que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_ que a inexistência de Fatos Supervenientes.

_ que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_ que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_ que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

JUSSARA LAVARINE CALAZANS

Jussara Lavarine Calazans
Responsável Legal
ESCAL TECNOLOGIA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.504.667/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

ESCAL TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

 SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JUSSARA LAVARINE CALAZANS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



Nome/Nome Empresarial:

AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS

Qualificação:

22-Sócio



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2024 às 11:42 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCAL TECNOLOGIA LTDA

1. AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, Divorciado, nº do CPF 826.556.426-00, documento de identidade MG-6.187.232, PCMG, MG, com domicílio e residência a RUA ESALTINO MARQUES ANDRADE, número 137, bairro/distrito SANTA MARCELINA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-013 e

2. SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS, nacionalidade BRASILEIRA, ELETRICISTA, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 732.502.016-34, documento de identidade M-3.862.487, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTA CRUZ, número 434, bairro/distrito SANTA MARCELINA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-010 e

3. JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 080.769.836-90, documento de identidade MG-13.854.040, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA JOSE SERVULO SOALHEIRO, número 289, APT: 1;, bairro/distrito SAO PEDRO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-019 e

4. ERTUZIO DE SOUZA CALAZANS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 035.083.586-15, documento de identidade MG-14.289.225, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA PROFESSOR MAURILIO DE JESUS PEIXOTO, número 1638, bairro/distrito BOA VISTA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-138 e

5. JOSE EMI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 136.804.758-02, documento de identidade M-8.946.913, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA DO CRUZEIRO, número 169, bairro/distrito SANTA MARCELINA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-002.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCAL TECNOLOGIA LTDA, e a expressão de fantasia de ESCAL TECNOLOGIA, e terá sede e domicílio na RUA EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO, número 21, SALA: 01;, bairro/distrito SAO JOAO, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será INSTALACAO, LOCACAO, VENDA DE PAINELIS ELETRONICOS INTELIGENTES DE USO INTERNO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS COMO TV, PC, PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO E LOCACAO DE SOFTWARE PROPRIO..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS	2.500	2.500,00
SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS	2.500	2.500,00
JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA	2.500	2.500,00
ERTUZIO DE SOUZA CALAZANS	10.000	10.000,00
JOSE EMI DE MOURA	2.500	2.500,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCAL TECNOLOGIA LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ERTUZIO DE SOUZA CALAZANS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A empresa através do seu representante legal poderá constituir seu(s) bastante(s) procurador(es) outorgando a quem de direito a Procuração Pública passada em Cartório, com seus respectivos poderes, inclusive substabelecer, respeitando a Lei 10.406/2002 do CC.

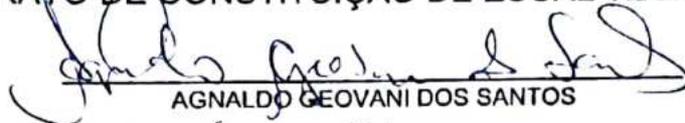
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

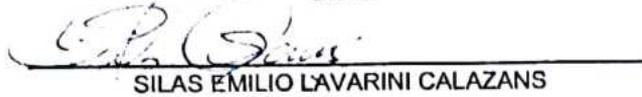
SETE LAGOAS, 4 de Maio de 2012.



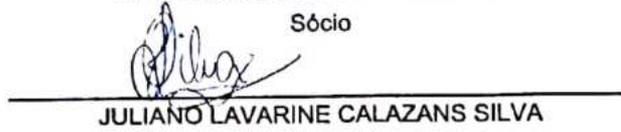
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCAL TECNOLOGIA LTDA


AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS

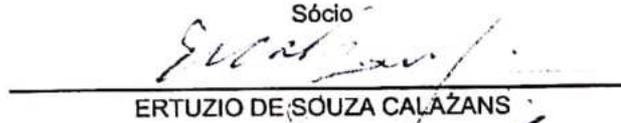
Sócio


SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS

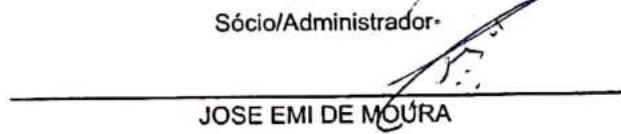
Sócio


JULIANO LAVARINI CALAZANS SILVA

Sócio


ERTUZIO DE SOUZA CALAZANS

Sócio/Administrador

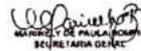

JOSE EMI DE MOURA

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3120951866-4
EM 10/05/2012
#ESCAL TECNOLOGIA LTDA#

PROTOCOLO: 12/253.260-1


MARCELA DE PAULA
SECRETARIA GERAL



RE0877842





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209518664

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA-EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2168785183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS

Local

15 DEZEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/842.103-6	MGN2168785183	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.226-00	JUSSARA LAVARINE CALAZANS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ESCAL TECNOLOGIA LTDA**

AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistemas, divorciado, nascido aos 18 de fevereiro de 1971, em Sete Lagoas/MG, CPF nº 826.556.426-00, documento de Identidade MG-6.187.232, PC/MG, com domicílio e residência na Rua Esaltino Marques Andrade, nº 137, Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701-013;

SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS, brasileiro, electricista, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 29 de novembro de 1965, CPF nº 732.502.016-34, documento de Identidade M-3.862.487, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Santa Cruz, nº 434, Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701.010;

JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA, brasileiro, advogado, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 24 de dezembro de 1985, CPF nº 080.769.836-90, documento de Identidade MG-13.854.040, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Majolo Mariano Machado, nº 304, Bairro Interlagos II, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701-561;

JOSÉ EMI DE MOURA, brasileiro, advogado, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 24 de fevereiro de 1970, em Sussuapara/PI, CPF nº 136.804.758-02, documento de Identidade M-8.946.913, SSP/MG, com domicílio e residência à Rua Do Cruzeiro, nº 169, Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701-002;

ÚNICOS, componentes da sociedade empresária limitada ESCAL TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, em Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-150, explorando o ramo de instalação, locação, venda de painéis eletrônicos inteligentes de uso interno, com fornecimento dos equipamentos necessários como TV, PC, periféricos, desenvolvimento e locação de software próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o nº 31209518664 em 10 de maio de 2012, e posterior alteração sob o nº 7248707 em 02 de abril de 2019, capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.667/0001-07, resolvem, de comum acordo, proceder às seguintes alterações:

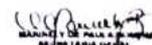
1 - DO QUADRO SOCIETÁRIO

a) Retirada da sociedade do sócio **JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA**, acima qualificado, que cede suas quotas de capital no montante de 5.000 (cinco mil), no valor nominal de R\$1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo-as a título de doação, à sócia ora admitida **JUSSARA LAVARINE CALAZANS**, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida aos 08 de dezembro de 1966, em Sete Lagoas/MG, inscrita no CPF sob o nº 807.152.226-00, documento de identidade nº MG-4.257.282, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Carmen Killesse, nº 232, apartamento 201, Bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-220,

b) Retirada da sociedade do sócio **JOSÉ EMI DE MOURA**, acima qualificado, que cede suas quotas de capital no montante de 5.000 (cinco mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real),



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESCAL TECNOLOGIA LTDA

perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo-as, a título de doação da seguinte forma: 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas a sócia **JUSSARA LAVARINE CALAZANS**, e 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas ao sócio **SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS**, acima qualificados.

2 - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser de responsabilidade dos sócios **JUSSARA LAVARINE CALAZANS** e **SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto, podendo os sócios assinar na forma isolada ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

3 - DA RESPONSABILIDADE PELO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

O sócio **AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS** passa a ser o responsável pelo departamento de desenvolvimento de software, devendo praticar todos os atos necessários ao bom desenvolvimento das atividades.

4 - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade mantém o nome empresarial de **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, e a expressão de fantasia **ESCAL TECNOLOGIA**, e tem sede e domicílio na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, SALA 01, Bairro São João, município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.700-150.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social continua sendo **INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, VENDA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS INTELIGENTES DE USO INTERNO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMO TV, PC, PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social se mantém em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS	5.000	5.000,00
JUSSARA LAVARINE CALAZANS	7.500	7.500,00
SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS	7.500	7.500,00
TOTAL	20.000	20.000,00



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ESCAL TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas permanecem individuais, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio permanece restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **JUSSARA LAVARINE CALAZANS** e **SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls.
Nº 93



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/9

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ESCAL TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A empresa, através dos seus representantes legais, poderá constituir seu bastante procurador(es), outorgando(s) a quem de direito a Procuração Pública passada em Cartório, com seus respectivos poderes, inclusive substabelecer, respeitando a Lei 10.406/2002 do CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios elegem o foro da comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração em via única, para registro/arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas/MG, 15 de dezembro de 2021.

AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS

SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS

JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA

JOSÉ EMI DE MOURA

JUSSARA LAVARINE CALAZANS

Fls.
Nº 91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/842.103-6	MGN2168785183	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
826.556.426-00	AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS
136.804.758-02	JOSE EMI DE MOURA
080.769.836-90	JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA
807.152.226-00	JUSSARA LAVARINE CALAZANS
732.502.016-34	SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS

Página 1 de 1

Fls.
Nº 92

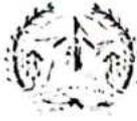


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 21/842.103-6 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, de NIRE 3120951866-4 e protocolado sob o número 21/842.103-6 em 17/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8957872, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.226-00	JUSSARA LAVARINE CALAZANS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.226-00	JUSSARA LAVARINE CALAZANS
826.556.426-00	AGNALDO GEOVANI DOS SANTOS
732.502.016-34	SILAS EMILIO LAVARINI CALAZANS
080.769.836-90	JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA
136.804.758-02	JOSE EMI DE MOURA

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 07:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/842.103-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E6C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-6 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria de Estado da Fazenda

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Fis.
Nº 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8957872 em 21/12/2021 da Empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nire 31209518664 e protocolo 218421036 - 17/12/2021. Autenticação: 6AC3466AA271397FACA7C63354E8C1395ADDA37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.103-8 e o código de segurança Fy5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM FOTO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1670161644

1670161644

MINAS GERAIS

SENATRAN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA EMISSÃO: 07/01/2014

DATA: 07/01/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

RENASCIMENTO: 01/01/1980

CPF: 000.000.000-00

TIPO DE VEÍCULO: 01

PLACA: ABC-1234

PROFISSIONAL: 01

ACC: 01

CAT. ICM: 01

VALIDADEZ: 01/01/2014

LAJARES: 01

HABILITAÇÃO: 01

07/01/2014

1670161644

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fls.
 Nº 98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.504.667/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:27 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **34F8.3C45.44E7.510E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.
nº 09

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.504.667/0001-07
Razão Social: ESCAL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO 21 SALA 01 / SAO JOAO / SETE LAGOAS / MG / 35700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002461962621687

Informação obtida em 21/10/2024 10:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.504.667/0001-07

Certidão nº: 72496691/2024

Expedição: 21/10/2024, às 10:43:52

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.504.667/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESCAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.504.667/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2024 às 15:21

SETE LAGOAS, 07 de Outubro de 2024 às 15:21

Código de Autenticação: 2410-0715-2156-0019-3660

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: ESCAL TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001958923.00-40	CNPJ/CPF: 15.504.667/0001-07	
LOGRADOURO: RUA EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO		
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SAO JOAO	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	
SITUAÇÃO: Ativo		
NÚMERO: 21		
CEP: 35700150		
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000805927892		

Fls.
 N° 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **26524**
DATA: **31 DE JULHO DE 2024**
REQUERENTE: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA.**
CPF/CNPJ: **15.504.667/0001-07**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.59324-1, com atividade 62.01-5-01 - (01.04) – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, a partir de 10/05/2012, estabelecida na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, sala 01, Bairro São João, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: [*http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data. x.x

Sete Lagoas, 02 de agosto de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: cidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TELEFONE:

PROTOCOLO Nº:	26524/2024	Nº CONTROLE:	362024	CGM:	113926
TITULAR:	ESCAL TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ:	15504667000107				
ASSUNTO	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS				
LOGRADOURO:	EUCLIDES NOGUEIRA GONTIJO, 21 - SALA 01				
BAIRRO:	SAO JOAO				
MUNICÍPIO:	SETE LAGOAS				
DATA:	31/07/2024				
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:	USUARIO GESTOR E-CIDADE				

OUTROS DADOS

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:
ESCAL TECNOLOGIA LTDA

EMISSOR:
USUARIO GESTOR E-CIDADE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___ / ___ / ___

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:113926	NOME:ESCAL TECNOLOGIA LTDA	CNPJ/CPF:15504667000107
PROTOCOLO Nº/ASSUNTO:362024/CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS		
OUTROS DADOS: Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao		DATA: 31/07/2024

ASSINATURA:



CONTRATO DE USO DE MARCA E PATENTE



Pelo presente instrumento, de um lado a ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.272.880/0001-10, com sede na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, CEP nº 35.700-150, por seu Presidente, Saulo Lavarini Calazans, doravante denominada ENTIDADE-LICENCIANTE, e do outro lado a empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.504.667/0001-07, com sede nesta cidade de Sete Lagoas, na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, CEP nº 35.700-150, por seu representante legal, Sr. Ertúzio de Souza Calazans, doravante denominada LICENCIADA, celebram o presente CONTRATO DE USO DE MARCA E PATENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

As partes qualificadas acima acordam dar e tomar, em licenciamento, a patente do Electronic Panel, registrada no INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A ENTIDADE LICENCIANTE dá a LICENCIADA o direito de PRODUZIR E COMERCIALIZAR o "Electronic Panel", pelo prazo e nas condições aqui estipuladas.

Por Electronic Panel, deve-se entender todo o material patenteado junto ao INPI sob o número MU9001902-4, mais o Certificado de Registro de Programa de Computador, nº RS 11691-1, tendo como inventor o Senhor Ertúzio Calazans Júnior e como legítimo proprietário a ENTIDADE LICENCIANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DESTE CONTRATO

Este contrato tem validade por tempo indeterminado, enquanto a patente estiver em vigor junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISAO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, com prévia solicitação de seis meses.

CLÁUSULA QUARTA CONTROLE DA QUALIDADE

A ENTIDADE LICENCIANTE exercerá controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos produtos, mercadorias ou serviços cobertos pelas patentes através do fornecimento de instruções que deverão ser seguidas pela LICENCIADA. Tais instruções não poderão impor padrões de qualidade mais restritos ou onerosos do que os praticados pela própria ENTIDADE



LICENCIANTE em mercados similares ao da LICENCIADA e, caso exista norma oficial brasileira para o objeto marcado, as instruções levarão em conta tal fato.



CLÁUSULA QUINTA DA INSPEÇÃO

A ENTIDADE LICENCIANTE poderá, a qualquer tempo, diretamente ou por inspetor independente, inspecionar a produção dos objetos marcados, protegidos por registro de que seja titular, mas não lhe será facultado, salvo mediante acordo de sigilo devidamente firmado pela ENTIDADE LICENCIANTE, examinar os equipamentos, processos e instalações da LICENCIADA, sobre os quais prevaleça segredo de fábrica e nem terá acesso às listas de clientes, contabilidade interna e outras informações que constituam o segredo de negócio da licenciada.

CLÁUSULA SEXTA DAS VEDAÇÕES

A LICENCIADA está livre para usar o objeto deste contrato, não podendo ser-lhe imposta quaisquer restrições quanto à industrialização, prestação de serviços ou comercialização, inclusive exportação, com utilização de tal marca; mas a ENTIDADE LICENCIANTE poderá informar à LICENCIADA em quais outros países, não alcançados por esta licença, a mesma marca está protegida.

CLÁUSULA SETIMA VIOLAÇÕES

A LICENCIADA informará prontamente a LICENCIANTE sobre o uso de que tiver notícia por terceiros, de nome comercial, marca ou modalidade de propaganda que possa caracterizar infração da marca da LICENCIANTE ou concorrência desleal. Caso chegue ao conhecimento da LICENCIADA qualquer impugnação à validade das marcas, por violação de direitos de terceiros ou por qualquer outro motivo, a LICENCIADA não será obrigada a tomar outra iniciativa a não ser comunicar prontamente o assunto à LICENCIANTE.

À LICENCIANTE caberá o controle e o ônus de todos os processos judiciais e administrativos relativos as ditas marcas. Nada aqui disposto impedirá a LICENCIADA de contestar em juízo qualquer parcela dos direitos que se atribua à LICENCIANTE, que não correspondam à legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA DAS INDENIZAÇÕES

Pela produção e comercialização dos produtos objetos deste contrato, a LICENCIADA pagará, à LICENCIANTE, 80% (Oitenta por cento) da sua Receita Líquida e mais taxa de ocupação das instalações utilizadas na Sede da LICENCIANTE.



[Handwritten signatures and initials]



**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

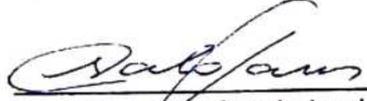
- a) Aplicam-se a este contrato, no que couber e não contravir ao aqui disposto, as normas dos artigos 1196 a 1224 do Código Civil Brasileiro.
- b) A extinção do presente contrato, por qualquer causa, não prejudicará quaisquer direitos adquiridos anteriormente.
- c) A tolerância de qualquer violação do presente contrato, não implicará tolerância a qualquer violação outra ou subsequente, nem será interpretada como novação objetiva ou alteração contratual; este contrato só será modificado por aditamento, por escrito, assinado por ambas as partes.
- d) Quaisquer notificações por força do presente contrato, devem ser feitas por escrito.

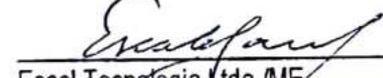
**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sete Lagoas, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questão judicial oriunda deste contrato.

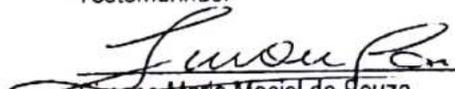
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes ora contratantes firmam o presente contrato por seus representantes devidamente autorizados, na presença das testemunhas instrumentárias, na data e no local abaixo indicados.

SETE LAGOAS, 02 de JANEIRO, DE 2016


 Escal: Emp. Serv. Contab. Ass. Ltda./EPP
 Saulo Lavarini Calazans
 CPF: 742.940.086-87


 Escal Tecnologia Ltda./ME
 Ertúzio de Souza Calazans
 CPF: 035.083.586-15

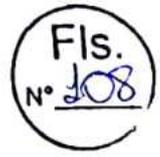
Testemunhas:


 Simone Maria Maciel de Souza
 CPF: 032.340.746-31


 Ertúzio Calazans Júnior
 CPF: 919.180.906-10



CARTÓRIO FINCH				
CNPJ 05 502 4030001 52 RUA NATAL, 185 - CANAAN Fone (31)3773-5349 Caroline Elise Finch - Oficial PROTOCOLO Nº 100775 REG Nº 19758 - LIV B 64 - PAG 296				
Sete Lagoas, MG 03 de fevereiro de 2016 Simone Maria Tavares Santos - Escrivento				
De duas	Emolumento	Receita	T.F.J	Total
	40,32	2,41	12,27	55,00
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício CARTÓRIO FINCH Selo Número: AIV31019 Código: 0517 8088 7818.3671 Total de atos 6 / Emol 42,73 T.F.J 12,27 Total 55,00 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

RS 11691-1

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **ELECTRONIC PANEL - O EXPOSITOR POLÍTICO DA ESCAL**

Data de Criação 30 de Outubro de 2009

Titular: 18.272.880/0001-10 ESCAL EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

Criador: 919.180.906-10 ERTUZIO CALAZANS JUNIOR

Linguagem: VISUAL BASIC

Campos de Aplicação: AD-01, AD-02, AD-04, CO-04, IF-02

Tipos de Programa: AP-01, AP-03, CD-04, XX-00

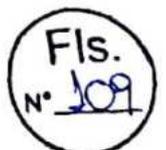
Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 15/03/2021.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 01 de Novembro de 2011.

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de
Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e
Registros





DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas

1. Depositante (71):

- 1.1 Nome: ESCAL - EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
- 1.2 Qualificação Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria
- 1.3 CNPJ/CPF: 18272.880/0001-10
- 1.4 Endereço Completo Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, São João, Sete Lagoas/MG
- 1.5 CEP: 35700-150 1.6 Telefone 31 3779-8550 1.7 Fax: 31 3779-8559
- 1.8 E-mail: escal@escal.com.br

continua em folha anexa

- 2. Natureza:** Invenção Modelo de Utilidade Certificado de Adição

Escreva, obrigatoriamente, e por extenso, a Natureza desejada: **MODELO DE UTILIDADE**

3. Título da Invenção ou Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição(54):

MÓDULOS ELETRÔNICOS INTEGRADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA, VOTAÇÃO E MICROFONES EM SESSÕES PLENÁRIAS

continua em folha anexa

- 4. Pedido de Divisão:** do pedido Nº _____ Data de Depósito: _____

- 5. Prioridade:** interna unionista

O depositante reivindica a(s) seguinte(s):

Pais ou organização de origem	Número de depósito	Data do depósito

6. Inventor (72):

Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)

- 6.1 Nome: ERTÚZIO CALAZANS JÚNIOR
- 6.2 Qualificação PROGRAMADOR 6.3 CPF: 919.180.906-10
- 6.4 Endereço completo Rua Quintino Bocaiúva, 287, Ap. 102C, Centro, Sete Lagoas/MG
- 6.5 CEP: 35700-053 6.6 Telefone: 31 3771-8587 6.7 Fax: 31 3779-8559
- 6.8 E-Mail: juninhosescal.com.br

continua em folha anexa



Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo nº 127/97:

7.1 Declaro que os dados fornecidos no presente formulário são idênticos ao da certidão de depósito ou documento equivalente do pedido cuja prioridade está sendo reivindicada.

em anexo

8. **Declaração de divulgação anterior não prejudicial:** (Período de Graça):
(art. 12 da LPI e item 2 do AN nº 127/97)

em anexo

9. **Procurador (74)**

9.1 Nome:

9.2 CNPJ/CPF:

9.3 API/OAB:

9.4 Endereço completo

9.5 CEP:

9.6 Telefone:

9.7 Fax:

9.8 E-Mail:

10. **Listagem de sequências Biológicas** (documentos anexados) (se houver):

- Listagem de sequências em arquivo eletrônico: n° de CDs ou DVDs (original e cópia).
 Código de controle alfanumérico no formato de código de barras: fl.
 Listagem de sequências em formato impresso: fls.
 Declaração de acordo com o artigo da Resolução INPI nº 228/09: fls.

11. **Documentos anexados** (assinale e indique também o número de folhas):
(Deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias de cada documento)

<input checked="" type="checkbox"/>	11.1 Guia de Recolhimento	1 fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.5 Relatório descritivo	7 fls.
<input type="checkbox"/>	11.2 Procuração	fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.6 Reivindicações	1 fls.
<input type="checkbox"/>	11.3 Documentos de Prioridade	fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.7 Desenhos	3 fls.
<input type="checkbox"/>	11.4 Doc. de contrato de trabalho	fls.	<input checked="" type="checkbox"/>	11.8 Resumo	1 fls.
<input checked="" type="checkbox"/>	11.9 Outros que não aqueles definidos no campo 11 (especificar) Contrato Social da Empresa.				4 fls.

12. **Total de folhas anexadas (referentes aos campos 10 e 11):** 17 fls.

13. **Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.**

SETE LAGOAS - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2010

Local e Data

Assinatura e Carimbo

SAULO LEVANTINI CALAZANS
PRESIDENTE

* Consultar por: Base Patentes | Finalizar Sessão

RESULTADO DA PESQUISA (07/11/2024 às 13:53:00)

Pesquisa por:

CPF ou CNPJ do Depositante: '18272880000110' \

Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

Pedido	Depósito	Título	IPC
MJ 9.031932-4	04/10/2010	MÓDULOS ELETRÔNICOS INTEGRADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA, VOTAÇÃO E MICROFONES EM SESSÕES PLENÁRIAS	G07C 13/00

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

1/1

» Consultar por: Base Patentes | Finalizar Sessão

Depósito de pedido nacional de Patente

(21) Nº do Pedido: MU 9001902-4 U2

(22) Data do Depósito: 04/10/2010

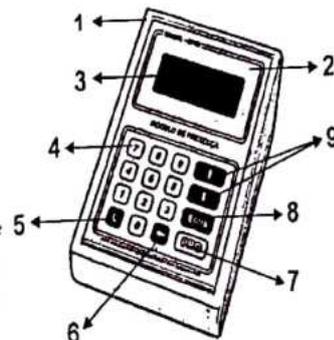
(43) Data da Publicação: 05/02/2013

(47) Data da Concessão: -

(51) Classificação IPC: G07C 13/00

(54) Título: MÓDULOS ELETRÔNICOS INTEGRADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA, VOTAÇÃO E MICROFONES EM SESSÕES PLENÁRIAS

MÓDULOS ELETRÔNICOS INTEGRADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA, VOTAÇÃO E MICROFONES EM SESSÕES PLENÁRIAS Os Módulos Eletrônicos Integrados para Controle de Presença, Votação e Microfones, em Sessões Plenárias, integrados, inter-relacionados, wireless(sem fio) e gerenciados por Software (Programa de Computador) específico, destinam-se às Câmaras Municipais e tem por finalidade o controle de presença de Vereadores nas Sessões Plenárias, auxiliar na discussão e votação de matérias e no controle de microfones, com o objetivo de aprimorar o Processo Legislativo, possibilitando maior aproveitamento do tempo. Em número de três: MÓDULO DE PRESENÇA (1, 2 e 3), MÓDULO DE VOTAÇÃO (4 e 5) e MÓDULO DE MICROFONES (6, 7 e 8).



(71) Nome do Depositante: Escal - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda. (BR/MG)

(72) Nome do Inventor: Ertúzio Calazans Júnior

[Ver todas as anuidades](#)

Anuidades

Tipo de Patente

	4ª Anuidade ✓		5ª Anuidade ✓		6ª Anuidade ✓		7ª Anuidade ✗	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Ordinário	04/10/2013	04/01/2014	04/10/2014	04/01/2015	04/10/2015	04/01/2016	04/10/2016	04/01/2017
Extraordinário	05/01/2014	04/07/2014	05/01/2015	04/07/2015	05/01/2016	04/07/2016	05/01/2017	04/07/2017

Petições

Serviço	Pgo	Protocolo	Data	Imagens	Ciente	Delivery	Data
Serviços					ESCAL - EMPRESA DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		-
200	✓	014100003444	04/10/2010	- - -			
Anuidade					ESCAL - EMPRESA DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		-
232	✓	800150293646	09/11/2015	- - -			
240	✓	800140271407	17/11/2014	- - -	ESCAL - EMPRESA DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		-
240	✓	800130223245	04/11/2013	- - -	ESCAL - EMPRESA DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		-
240	✓	800120171795	03/10/2012	- - -	ESCAL - EMPRESA DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		-

Outros

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img
2260	29/04/2014	11.1.1	- -
2243	31/12/2013	11.1	- -
2196	05/02/2013	3.1	- -
2112	28/06/2011	2.1	- -

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 05/11/2024 - Nº da Revista: 2809
Documentos Publicados





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL : (035) 3332.2001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.667/0001-07, estabelecida na rua Euclides Nogueira Gontijo, nº21, sala 02, bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-150, detém qualificação técnica para o fornecimento e instalação de sistema para gestão automatizada dos trabalhos realizados no plenário dessa Câmara Municipal – Pannel Eletrônico de Votação.

A empresa dispõe de instalações e aparelhamento compatíveis e suficientes à prestação dos serviços, além de equipe técnica qualificada para o suporte necessário.

Ressalta-se que os serviços contratados vêm sendo disponibilizados, a este órgão, com diligência e profissionalismo, não havendo nada que os desabone.

A empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais desde o início da relação, iniciada em 09/03/2020, até a presente data.

São Lourenço/MG, 14 de dezembro de 2020.


Ricardo de Mattos
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

"Todo poder se origina do povo e em nome dele é exercido."

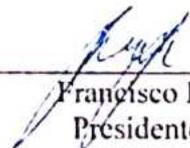
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.374/0001-45, com sede na Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 53 – Centro – Novo Oriente de Minas/MG – CEP: 39.817-000 – e-mail: secretaria@camaranovoorientedeminas.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO KRASNOWOLSKI, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 15.504.667/0001-07, sediada na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21 – Sala 01 – Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas/MG, presta serviços para esta Câmara Municipal, e detém qualificação técnica na **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO**, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que a prestação do serviço possui excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Novo Oriente de Minas/MG, 08 de novembro de 2024.


Francisco Krasnowolski
Presidente da Câmara



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, situada à Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº21, sala 01, Bairro São João, na Cidade de Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.504.667/0001M presta serviços de manutenção e suporte técnico, bem como a cessão de uso de SISTEMA PARA CONTROLE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, COMPREENDENDO AS LICENÇAS DOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS, conforme contrato de prestação de serviços nº 22/2023, em vigor.

Para que surta os efeitos legais, dato e assino o Presente.

É o que consta,

Unai-MG, 07 de novembro de 2024

PAULO JOSE DE ARAUJO:79103952649
52649

Assinado de forma digital por PAULO JOSE DE ARAUJO / 79103952649
DN: cn=PAULO JOSE DE ARAUJO / 79103952649, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2024.11.07 13:07:24 -03'00'

Vereador Paulo José de Araújo
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, situada à Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº21, sala 01, Bairro São João, na Cidade de Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.504.667/0001M presta serviços de manutenção e suporte técnico, bem como a cessão de uso de SISTEMA PARA CONTROLE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, COMPREENDENDO AS LICENÇAS DOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS, conforme contrato de prestação de serviços nº 06/2018, em vigor.

Para que surta os efeitos legais, dato e assino o Presente.

É o que consta,

Unaí-MG, 20 de setembro de 2019

Deusdete José Ferreira
Mat. 00625.13208
Chefe do Secomp/ Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@ual.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa ESCAL TECNOLOGIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.667/0001-07, estabelecida na rua Euclides Nogueira Gontijo, nº21, sala 01, bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-150, detém qualificação técnica para o fornecimento de software de gestão pública a órgãos públicos.

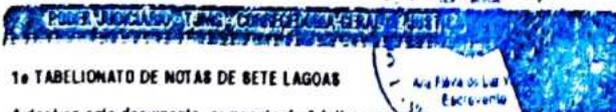
A empresa dispõe de software de Gestão Pública, para o desenvolvimento dos serviços de Contabilidade, Execução Orçamentária e Financeira, Controle de Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento, dentre outros, atendendo a todas as exigências do SICOM/TCEMG.

Ressalta-se que os serviços foram disponibilizados, a este órgão, com diligência e profissionalismo, em observância às normas aplicáveis, não havendo nada que os desabone.

A empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais desde o início da relação, iniciada em 01/10/2019 até a presente data.

Francisco Sá/MG, 05 de outubro de 2020.

Sandra Dias Corrêa Lourenço
Contadora – Servidora da Câmara Municipal



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SETE LAGOAS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio de rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.
Sete Lagoas, 03/09/2021.

SELO DE CONSULTA: FAD68499
CODIGO DE SEGURANCA: 4719.7402.6803.1384

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Ana Flavia de Luz Valgas - Escrevente
Emitido em: 05/07/2021 Valor final: 7,83 (sete e 83/100) 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjnmg.jus.br>

